

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 5 de fevereiro, de 2024

EDIÇÃO 1.322/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente conforme previsto no inciso IV do art. 71 da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 5/2024
b) Licitação Nº : 3/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 05/02/2024
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .

FORNECEDOR: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS 01 LICENÇA 03 USUÁRIOS	SERV	1	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.960,00 (onze mil , novecentos e sessenta reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 05 de fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .

Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95

- O valor máximo estimado sem reajuste proposto é de **R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**.
RATIFICO nos termos do artigo 74 inciso I, da lei 14.133 / 2021 , em conformidade com o processo administrativo nº 05/2024

Faxinal, 05 de fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 3/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJNº: 07.797.967/0001-95

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .**

Valor Máximo Estimado: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 05 de fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

I Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 01/2023, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 27/2022**, destinado ao acolhimento de idosos da Associação Evangélica Assembleia de Deus.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.681.633/0001-37, neste ato, representada pelo Presidente **MAGNA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº. 018.957.449-62, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 15/02/2025, com finalidade de conforme interesse da Associação Evangelica Assembléia de Deus, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGNA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

I Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 02/2023, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 27/2022**, destinado ao acolhimento de idosos da Associação Evangélica Assembleia de Deus.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.681.633/0001-37, neste ato, representada pelo Presidente **MAGNA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. 018.957.449-62, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 15/02/2025, com finalidade de conforme interesse da Associação Evangelica Assembléia de Deus, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGNA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

I Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 03/2023, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 27/2022**, destinado ao acolhimento de idosos da Associação Evangélica Assembleia de Deus.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.681.633/0001-37, neste ato, representada pelo Presidente **MAGNA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. 018.957.449-62, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 15/02/2025, com finalidade de conforme interesse da Associação Evangelica Assembléia de Deus, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGNA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 029/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **TEREZINHA MICHALOWSKI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2022/2023, a serem gozados do dia 15/02/2024 à 15/03/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.664/2024

SÚMULA: Concede gratificação por eleição para responder pela presidência do Conselho Tutelar.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado(a), a servidora **WILSA CARLA B. BASTIANI**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, portadora do RG nº 7.292.169-0 SESP/PR e do CPF nº 023.549.659-66, para responder pela presidência do Conselho Tutelar, a partir do dia 10 de Janeiro de 2024.

Art. 2.º - Conforme Art. 70 § 5º, da Lei Municipal nº 1.816/2015 dos *Direitos da Criança e do Adolescente*, ao Conselheiro Tutelar que exercerá a função de Presidente, será acrescida à sua remuneração gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 030/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a

servidora abaixo relacionados, ocupante de cargo de Professor/Pedagogo, para prestar serviço Extraordinário de (20) vinte horas em virtude da substituição de professor por tempo determinado, **a partir de 05 de fevereiro de 2024**, percebendo 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos correspondente à referência inicial do seu padrão de tabela de vencimentos, conforme Portaria nº 235, de 12 de junho de 2017.

SERVIDOR(A)	CPF	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Viviane Fidélis	081.532.689-02	Escola Municipal de Campo Eptácio Pessoa	20 horas semanais Até 13/12/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em 02 de fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 031/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionados, ocupante de cargo de Professor/Pedagogo, para prestar serviço Extraordinário de (20) vinte horas em virtude da substituição de professor por tempo determinado, **a partir de 05 de fevereiro de 2024**, percebendo 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos correspondente à referência inicial do seu padrão de tabela de vencimentos, conforme Portaria nº 235, de 12 de junho de 2017.

SERVIDOR(A)	CPF	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Suéli Taborda Ribas de Jesus	072.566.139-97	Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima-Nova Altamira	20 horas semanais Até 13/12/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em 02 de fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado Digital

PORTARIA Nº 032/2024

O Senhor YLSON
ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a
servidora abaixo relacionados, ocupante de cargo de
Professor/Pedagogo, para prestar serviço Extraordinário de (20) vinte
horas em virtude da substituição de professor por tempo
determinado, **a partir de 05 de fevereiro de 2024**, percebendo 100%
(cem por cento) do valor dos vencimentos correspondente à
referência inicial do seu padrão de tabela de vencimentos, conforme
Portaria nº 235, de 12 de junho de 2017.

SERVIDOR(A)	CPF	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Luciana Garcia de Souza	039.083.659- 10	Escola Municipal Tancredo Neves	20 horas semanais Até 13/12/2024

Gabinete do
Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em 02 de fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2024

O Senhor YLSON
ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a
servidora abaixo relacionados, ocupante de cargo de
Professor/Pedagogo, para prestar serviço Extraordinário de (20) vinte
horas em virtude da substituição de professor por tempo
determinado, **a partir de 05 de fevereiro de 2024**, percebendo 100%
(cem por cento) do valor dos vencimentos correspondente à
referência inicial do seu padrão de tabela de vencimentos, conforme
Portaria nº 235, de 12 de junho de 2017.

SERVIDOR(A)	CPF	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
-------------	-----	-------------	---------

Vanderlei da Silva	796.360.639- 15	Escola Municipal Cecília Meireles	20 horas semanais Até 13/12/2024
-----------------------	--------------------	--------------------------------------	---

Gabinete do
Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em 02 de fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

